



	LÍQUIDOS NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO SE APRESENTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 500 GR.				
5	COSTELA BOVINA, MAGRA, LIMPA, SEM SEBO, NERVO E POUCA GORDURA, PROVENIENTE DE CORTE APROPRIADO DE CARCAÇA BOVINA,		200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
6	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ANIMAIS SADIOS; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA; RESISTENTE.	KG	300	R\$ 13,81	R\$ 4.143,00
7	FILÉ DE PEITO DE FRANGO; DE 1º QUALIDADE. CONGELADA. SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO; EMBALAGEM PESANDO 1 KG.	KG	300	R\$ 23,37	R\$ 7.011,00
8	FRANGO INTEIRO CONGELADO. NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUÊ SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISLICÂS NATURAIS.	KG	600	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
9	HAMBURGUER	UNID	4000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
10	KIT PARA FEIJOADA. EMBALAGEM 1 KG. SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU MICROBIOLÓGICA.	KG	100	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
11	LINGUIÇA CALABRESA EM EMBALAGEM A VÁCUO OU EM FILME PVC FANSPARENTE, MNTENDO IDENÜFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABÍCANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	100	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
12	MORTADELA PACOTE DE 1 KG	KG	400	R\$ 15,13	R\$ 6.052,00
13	PEIXE EM FILÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, CONGELADOS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERE SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	KG	300	R\$ 40,01	R\$ 12.003,00
14	PRESUNTO, FATIADO NO DIA DA ENTREGA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACUO EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO	KG	350	R\$ 22,14	R\$ 7.749,00
15	QUEIJO COALHO	KG	200	R\$ 30,69	R\$ 6.138,00
16	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO E NÃO VIOLADO.	KG	250	R\$ 44,80	R\$ 11.200,00
17	SALSICHA DE CARNE BOVINA E/OU SUÍNA. COM CONDIMENTOS TRITURADOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO	KG	500	R\$ 13,30	R\$ 6.650,00
VALO TOTAL DO LOTE					R\$ 124.603,00

LOTE 03				VALORES MÉDIO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL



1	ABACATE: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
2	ABACAXI: PÉROLA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COROA E PESO MÉDIO DE 1000 G.	UND	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
3	ABOBORA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
4	ALFACE CRESPA, DE 1º QUALIDADE. COM AUSÊNCIA DE LARVAS E SUJIDADES.	MLH	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
5	BANANA - EM PENCAS, TIPO PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
6	BATATA DOCE, SELECIONADA E DE 1º QUALIDADE.	KG	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
7	BATATA INGLESA: IN NATURA LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
8	BETERRABA: SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA.	KG	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
9	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
10	CEBOLA ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
11	CENOURA: DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA	KG	400	R\$ 7,24	R\$ 2.896,00



12	CHEIRO VERDE:(CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO: 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MLH	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
13	CHUCHU: FRESCO COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDO.	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14	GOIABA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNAS ANORMAL, ISENTAS DE FERTILIZANTES, SULIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
15	LARANJA: (CASCA LISA E LUSTROSA, SEM CASCA MURCHA, SEM ZONAS AMOLECIDAS, ÚMIDAS, MOFADAS E SEM CHEIRO FERMENTADO).	KG	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
16	LIMÃO: DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG	80	R\$ 4,81	R\$ 384,80
17	MAÇÃ: GRANDE, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS) COMO TAMBÉM DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA A SUA CASCA.	KG	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00
18	MACAXEIRA: TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COLHEITA RECENTE.	KG	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
19	MAMÃO: IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	KG	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
20	MANGA: ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
21	MARACUJÁ: IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES.	KG	250	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
22	MELANCIA: IN NATURA	KG	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
23	MELÃO JAPONÊS: (DE 0,800 KG E 1.000 KG), SEM MOFOS, SEM CASCA MURCHA OU MOFADA E SEM MANCHAS ESCURAS.	KG	150	R\$ 4,24	R\$ 636,00
24	PIMENTÃO VERDE: FRUTOS BEM FORMADOS, ÍNTEGROS, MEDIDO DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS.	UNID	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
25	PIMENTINHA DE CHEIRO: FRESCA SEM SINAL DE APODRECIMENTO	KG	40	R\$ 13,13	R\$ 525,20

51
60
Público



26	REPOLHO: BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTAM DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
27	TOMATES VERMELHOS: TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES E SUJIDADES.	KG	250	R\$ 7,94	R\$ 1.985,00
28	UVA ROXA: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MACANICOS, SEM DANIFICAÇÃO PARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	80	R\$ 11,45	R\$ 916,00
29	UVA VERDE: NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MACANICOS, SEM DANIFICAÇÃO PARENTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	80	R\$ 10,86	R\$ 868,80
30	UVAS PASSAS: ESCURA, SEM SEMENTE, CONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO LIMPO, SECO E QUE NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	20	R\$ 24,76	R\$ 495,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 32.537,50

LOTE 04				VALORES MÉDIO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLINHO CASEIRO PCT COM 06 UNIDADES	PCT	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
2	BOLO INDUSTRIALIZADO COM 500 GRAMAS	UND	500	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
3	PÃO CACHORRO QUENTE PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	800	R\$ 5,43	R\$ 4.344,00
4	PÃO CARIOQUINHA DE 50 GRAMAS	UND	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
5	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400 GR	PCT	200	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
6	PÃO DE LEITE PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	400	R\$ 5,96	R\$ 2.384,00
7	PÃO HAMBURGUER PACOTE COM 10N UNIDADES	PCT	1000	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 23.257,00

LOTE 05				VALORES MÉDIO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BALA DE CAFÉ PACOTE DE 500 GAMAS	PCT	30	R\$ 12,38	R\$ 371,40
2	BALA DE GOMA TIPO (JUJUBA) PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R\$ 13,46	R\$ 403,80
3	BALA MASTIGAVEL EMBALADO EM SACO PLASTICO COM 700 GAMAS DO PRODUTO, SABORES DIVERSOS	PCT	50	R\$ 8,74	R\$ 437,00



4	BALA MASTIGAVEL YURGUTE SABOR MORANGO PACOTE DE 600 GR	PCT	100	R\$ 8,04	R\$ 804,00
5	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURAFRACIONADA CHOCOLATE BRANCO 1 KG	UNID	30	R\$ 28,41	R\$ 852,30
6	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA FRACIONADA MEIO AMARGO DE 1 KG	UNID	30	R\$ 43,61	R\$ 1.308,30
7	BARRA DE CHOCOLATE COBERTURA FRACIONADA CHOCOLATE AO LEITE 1 KG	UNID	30	R\$ 40,45	R\$ 1.213,50
8	BOMBOM DE CHOCOLATE - COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 1KG (APROXIMADAMENTE 50 BOMBONS), TIPO SERENATA, SONHO DE VALSA ETC.	PCT	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
9	CAIXA DE CHOCOLATE 400 GRS	CX	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
10	CHICLETE TIPO BUBALLOO CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
11	CONFEITO CHOCOLATE DISQUETE, PACOTE DE 1 KG	PCT	40	R\$ 40,46	R\$ 1.618,40
12	CREME AVELÃ CHOCOLATE 15 GR CAIXA COM 36 UNIDADES	CX	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
13	DOCE DE AMEDOIM TIPO PAÇOQUINHA, ROLHA EMBALADA 750 GR	POTE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
14	GRANULADO CHOCOLATE PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 16,46	R\$ 329,20
15	GRANULADO COLORIDO PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60
16	GRANULADO CROCANTE AMARELO PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
17	GRANULADO CROCANTE AZUL PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 14,74	R\$ 294,80
18	GRANULADO CROCANTE BRANCO PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
19	GRANULADO CROCANTE VERDE PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
20	GRANULADO CROCANTE VERMELHO PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
21	PASTILHA DE HORTELÃ CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	30	R\$ 35,63	R\$ 1.068,90
22	PIPOCA SALGADA FARDO COM 20 UNIDADE DE PESO MINIMO DE 13 GRAMAS	FRD	300	R\$ 24,51	R\$ 7.353,00
23	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO MORANGO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 10,52	R\$ 526,00
24	PIRULITO TIPO POP PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 26.717,40

LOTE 06				VALORES MÉDIO	
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS: SABOR ABACAXI CONGELADA PACOTE COM 500 GR	PCT	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
2	POLPA DE FRUTAS: SABOR ACEROLA CONGELADA PACOTE COM 500 GR	PCT	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
3	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJA CONGELADA PACOTE COM 500 GR	PCT	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00



4	POLPA DE FRUTAS: SABOR CAJÚ CONGELADA PACOTE COM 500 GR	PCT	150	R\$ 5,43	R\$ 814,50
5	POLPA DE FRUTAS: SABOR GOIABA CONGELADA PACOTE COM 500 GR	PCT	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
6	POLPA DE FRUTAS: SABOR GRAVIOLA CONGELADA; PACOTE COM 500 GR	PCT	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
7	POLPA DE FRUTAS: SABOR MANGA PACOTE COM 500 GR	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
8	POLPA DE FRUTAS: SABOR MARACUJÁ CONGELADA; PACOTE COM 500 GR	PCT	250	R\$ 8,91	R\$ 2.227,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.107,00

VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

- PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PB/TR: Cerlange Rodrigues de Aquino - Secretária Interina de Assistência Social



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à
_____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____,
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº
2023.03.22.01-SRP, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a **ORDEM DE COMPRAS** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.** As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2.** integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

ÓRGÃO GERENCIADOR: <NOME DO SECRETÁRIO(S)> SECRETÁRIO(A) DE <SECRETARIA>	DETENTORA(S): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------



ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.22.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.03.22.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL



VALOR TOTAL DO LOTE

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

22.4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão das **ORDENS DE COMPRA**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ___.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
<CPF GESTOR>
<NOME DO ÓRGÃO>
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09:00H (NOVE HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.03.22.01-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 28 DE MARÇO DE 2023.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Solonópole, 27 de Março de 2023.

Maria Mônica Barbosa.
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Suplente do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.22.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **28 de Março de 2023**.

Solonópolis-CE, 28 de Março de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR



ESTA COLUNA
É PUBLICADA
DE TERÇA A
SABADO

ÉRICO FÍRMO

OS MOVIMENTOS POLÍTICOS DE SARTO

O prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT), tem se movimentado intensamente nas articulações políticas. Ele indicou na semana passada o vereador Fábio Rubens (PSB) para secretário da Regional 8.

O que chama mais atenção é que a mesma secretaria já havia passado por mudança na reforma administrativa de janeiro. Luiz Taumatúrgo, um engenheiro com passagens pelo setor de obras do Estado e da Prefeitura, havia sido nomeado no lugar de Mosiah Torgan, filho do ex-vice-prefeito Moroni Torgan (Cidadania). As demandas políticas acabaram precisando do cargo.

Dias antes, o ex-deputado federal Raimundo Gomes de Matos (PL) assumiu a Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci).

O ex-prefeito Roberto Cláudio (PDT) criticou o governador Elmano de Freitas (PT) por usar a reforma administrativa para "atender a compromissos políticos". É bom não esquecer do que tem feito o aliado Sarto, com os cargos que já existem.

FÁBIO LIMA



Piso pode gerar demissão de até 40% na Enfermagem

DIZ REPRESENTANTE DE HOSPITAIS

O presidente da Federação Brasileira de Hospitais (FBH), Adelvânio Francisco, afirmou que a implantação do novo piso salarial nacional da Enfermagem, segundo pesquisa da instituição, pode provocar demissões de profissionais de saúde e o fechamento de centenas de hospitais privados. A medida, segundo ele, pode impactar em até 40% dos empregos pelo Brasil.

Em entrevista ontem à Rádio O POVO CBN, Adelvânio revelou dados de um estudo recente elaborado pela LCA Consultoria para FBH. Ele destacou que compreende a necessidade da aprovação do piso, no entanto, alerta que os novos valores devem impactar, principalmente, os empreendimentos de médio e pequeno porte.

"A expectativa que nós temos é que irá ocorrer de 30% a 40% a diminuição dos nossos funcionários. Porque é impossível. Muitos dos nossos pequenos e médios hospitais eles não

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipeba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipeba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para locação de veículos automotores, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Paraipeba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 28/03/2023. Data de abertura das propostas de preços: 11/04/2023 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipeba.ce.gov.br. Paraipeba/CE, 27 de março de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Tomada de Preços Nº 02/2023-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 13 de abril de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Motta nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 02/2023-SEINFRA - contratação dos serviços de construção de uma praça no centro do Município de Tianguá (na localidade das antigas dependências do Mercado Municipal). O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br. Tianguá - CE, 27 de Março de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.22.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais compras de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na Ingressa na Sede da Comissão, situada a Rua R. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site: http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita: solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387. No horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipeba - Aviso de Concorrência Pública Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Paraipeba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 03 de maio de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 017/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica da localidade Cambões a Capim Açu, no Município de Paraipeba. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sítios eletrônicos: municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.paraipeba.ce.gov.br. Paraipeba, 27 de março de 2023. Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.28.02SDH. O(A) Secretária de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 11 de abril de 2023, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, Pregão Eletrônico nº 2023.02.28.02SDH. Objeto: aquisição de kits de natalidade para atender a demanda da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. Salitre/CE, 27 de março de 2023. João Adoniram Filho Cavalcante - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelé - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.27.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.27.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola E. F. Antonio Vicente Florentino, no Sítio Chapada zona rural do Município de Quixelé/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. Data e horário da abertura: 17 de Abril de 2023, às 09h00min. Observação: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 7hs às 11hrs, em dias de expediente, uma vez que, a tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolarmos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.27.03.2023-SETAS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.27.03.2023-SETAS, cujo Objeto é o Registro de Preços Visando a Futura e Eventual Aquisição de benefícios eventuais (cestas básicas), destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 1801/2019, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas-CE, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item, que no dia 13 de Abril de 2023, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na comissão de licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 27 de Março de 2023.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.27.03.2023-SEMUS

A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.27.03.2023-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços visando à Futura e Eventual Aquisição de cestas básicas de alimentos para atender a necessidades das pessoas vivendo com o HIV/AIDS em situação de vulnerabilidade social e financeira assistidos pelo Serviço de Atenção Especializada-SAE do Município de Russas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item, que no dia 13 de Abril de 2023, às 15h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas - CE).

Russas-CE, 27 de Março de 2023.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.28.02SDH

O(A) Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 11 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.02.28.02SDH. Objeto: aquisição de kits de natalidade para atender a demanda da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 27 de março de 2023
JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2803.25/23- PE/SETAS

OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Aquisição de Itens de Gênero Alimentício para compor Cestas Básicas para Manutenção dos Diversos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE, Conforme Termo de Referência. DO TIPO: MENOR PREÇO. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 29 de março de 2023 a 13 de abril de 2023 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 13 de abril de 2023, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 13 de abril de 2023, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú - CE, no www.licitanet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no site da Prefeitura Municipal. À Comissão de Pregão no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br.

Santana do Acaraú/CE, 28 de março de 2023
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2023
Repetição

O Município de São Gonçalo do Amarante - CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 de Abril de 2023 às 10h00min (dez horas), estará recebendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, referente a Chamada Pública Nº. 001.2023, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para compor o cardápio da merenda escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação (Rua Menezes Pimentel, 54 Centro); Sala da Comissão Permanente de Licitação (Rua Ivete Alcântara, 120, Centro); Portal de Licitações do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br; Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE: www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante - CE, 24 de Março de 2023
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.04/2023

612

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.04/2023, cujo objeto é AQUISICAO DE VEÍCULO - TIPO AMBULÂNCIA - TIPO FURGÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 13/04/2023, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 13/04/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação.

São João do Jaguaribe-CE, 27 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação de São João do Jaguaribe comunica aos interessados o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO referente à Tomada de Preços nº 27.02.01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PT Nº 1082493-80 - JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, declarando HABILITADOS os licitantes: 1. A. F. OLIVEIRA DA SILVA - ME; 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. C V TOMÉ SERVIÇOS - ME; 4. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP; 5. CONSTRUTORA LIMOIRENSE; 6. CRP COSTA CONSTRUÇÃO; 7. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 8. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 9. F. MARCIO DE A. MEDEIROS (MARTEX SERV E CONSTRUÇÕES); 10. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 11. HR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; 12. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 13. KLF SERVIÇOS; 14. META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME; 15. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; 16. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS; 17. REMC CONST. & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA - EPP; 18. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA - ME; 19. ZENEDI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - EPP. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93.

São João do Jaguaribe-CE, 27 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SAAE

(BB Nº 992671)

Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DA LEI TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P235523/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SAAE (BB Nº 992671). INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Março de 2023.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23005 - SME

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 17/04/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Odete Barroso, no distrito de Caracará, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P239864/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23005 - SME. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 27 de Março de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 09:00h (nove horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.22.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais compras de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 27 de março de 2023
MARIA MÔNICA BARBOSA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Adendo ao Edital. A Pregoeira do Município de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01.22.11.2022-PE, cujo objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção, desinsetização, desratização, descupinização e combate de morcegos em ambientes das Unidades Escolares junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel/CE. Motivo: Alteração na qualificação técnica. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada data de Cadastro das Propostas até o dia 11 de março de 2023 às 12h00min, Abertura das Propostas às 13h00min e a Disputa de Lances às 13h30min (Horário de Brasília). O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Comissão de Pregão e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Cascavel/CE, 24 de março de 2023. Vânia de Souza Pinheiro.**

613

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Abril de 2023, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.03.22.01-SRP, com fins ao Registro de Preços para futuras e eventuais compras de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou lícita. solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.10.19.001. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2022.10.19.001, resultante do Tomada de Preços Nº 2022.10.19.001: Órgão Licitante: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Dotação Orçamentária: 0901.15.451.1502.1.016. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Localidade de Campo Novo, conforme Convênio nº 189/CIDADES/2022 com a Secretaria das Cidades, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE. Vigência do Contrato: até 180 (cento e oitenta) dias. Contratado(a): Construtora AG EIRELI (EPP). Assina pelo(a) Contratado(a): Abraão de Aquino Guimarães. Assina Pelo(a) Contratante: Emerson Peter Alves Costa. Valor Global: R\$ 323.956,34 (trezentos e vinte e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Forquilha/CE, 24 de março de 2023. Emerson Peter Alves Costa - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 03.27.1.23-CMSQ - Modalidade: Tomada de Preços Nº 03.27.1.23-CMSQ - Menor Preço Global. A Câmara Municipal de Santa Quitéria, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de Abril de 2023 às 09h00min, realizará o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços nº 03.27.1.23-CMSQ, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing, relações públicas, assessoria de imprensa e comunicação social junto a Câmara Municipal de Santa Quitéria. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço, na Praça Senador Pompeu, 580, Centro, Santa Quitéria-CE, no Horário de Expediente das 08h00min às 13hs ou através do sítio www.portallicitacoes/tce.ce.gov e obter demais informações através do fone (0**88) 3628 –0801. **Santa Quitéria - CE, 27 de Março de 2023. Anastacio Torres de Mesquita Junior – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PE. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PE cujo objeto é Registro de Preços objetivando Aquisição de Expositor Frigorífico FTM 150, Ventiladores Industrial de Parede e Parede e Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva para a Implantação da Rede de Negócios do Mercado Municipal de Redenção, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Redenção/CE de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia 10 de abril de 2023, às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Redenção/CE, 03 de FEVEREIRO de 2023. Márjorie Braga Moreira - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - GAB. O MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, através da CPL da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - GAB, cujo objeto é o Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de Veículos, Tipo Viatura para Estruturar e Modernizar a Guarda Municipal de Ibiapina/CE, Convênio Nº 936525/2022, Conforme Termo de Referência, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 12.04.2023, às 08:00 (HORARIO DE BRASÍLIA), abertura das propostas no dia 12.04.2023, das 08:00 às 08:30 (HORARIO DE BRASÍLIA) e a fase da disputa de lances no dia 12.04.2023 a partir das 09:00 (HORARIO DE BRASÍLIA). O referido edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 as 12:00h. **27 de Março de 2023. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SMS. Objeto: Convocação Pública para Seleção de Entidade de Direito Privado sem Fins Lucrativos, Qualificada como Organização Social na Área da Atenção em Saúde, para Gerenciamento e Execução das Atividades e Serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Unidades de Atenção Primária, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Credenciado: o licitante INSTITUTO ANANDUÁ-IA inscrita no CNPJ nº 07.649.371-0001-48 classificada no valor anual de R\$ 5.898.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Milagres/CE, 27 de Março de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.27.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, incidente sobre os serviços prestados por instituições financeiras, declarações de serviços eletrônica de planos de saúde, cartões de crédito e nota fiscal eletrônica integrada com auditoria do ISSQN do Simples Nacional, através da Secretaria de Finanças do Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme termo de referência constante no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 13 de Abril de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 9 9839 – 7074. **Várzea Alegre/CE, 27 de Março de 2023. Everton Clementino de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.12.28.2. Objeto: Contratação de veículos e máquinas para manutenção de estradas vicinais do sistema viário do município de Crato/CE. A comissão torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe. Que a empresa Terra Forte Locações Construções E Serviços Ltda, apresentou recurso administrativo contra a habilitação das empresas S A Engenharia Ltda; Horus Engenharia Ltda Me. Com fulcro no §3º do art. 109 da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a comissão. **Crato-CE, Em 27 de março de 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**